



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/19

**Processo Administrativo nº** 14/10/38268

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 287/14

**Termo de Contrato nº** 54/15

**Termo de Aditamento nº** 36/16, 43/17, 93/17 e 32/18

**Termo de Rerratificação nº** 06/17 e 08/18

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.723.520/0001-78, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2019.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, já reajustado, de R\$ 6.458.575,58 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número indicado às fls. 8704 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias

251000.25120.15.122.4009.4188.339039



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 322.928,77 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Mata*

RG nº

Sócia-Gerente

CPF nº

RG 18.168.817-7 SSP/SP

CPF 027.923.338-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo administrativo nº:** 14/10/38268

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 287/14

**Termo de Contrato nº** 54/15

**Termo de Aditamento nº** 36/16, 43/17, 93/17, 32/18, e **035** /19

**Termo de Rerratificação nº** 06/17 e 08/18

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR na SECRETARIA MUNICIPAL de SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome: Aderival Fernandes Júnior  
Cargo: Diretor  
CPF: 068.432.648-59  
Data de Nascimento: 11/09/64  
Endereço residencial completo: Rua São Carlos, 300 - Vl. Industrial  
E-mail institucional: aderival.fernandes@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: -  
Telefone(s): (19) 3772-8901 / (19) 99331-6638  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ADERVAL FERNANDES JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: 925.563.438-68 RG: 902.397.4X  
Data de Nascimento: 02/09/56  
Endereço residencial completo: Rua Marfim, 1275  
E-mail institucional: servicospublicos@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br  
Telefone(s): 3243-6946 / 32436338 Ramal 402  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### Pela CONTRATADA:

Nome: Eliana Aparecida Azanha Maia  
Cargo: Sócia - gerente  
CPF: 027.923.338-80 RG: 18.168.817-7 SSP/SP  
Data de Nascimento: 09 / 10 / 1968  
Telefone: (19) 3468-6710  
Endereço residencial completo: Rua Luis Nardo, nº 576, Bairro São Luis - Americana/SP  
e-mail institucional: gramacon@gmail.com  
e-mail pessoal: gramacon@gmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_